



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LIDO EM SESSÃO
Em 19/11/18
P. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça, Redação
Final e Defesa dos Direitos da Mulher
EM 19/11/18
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 024/18.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 19/11/18 Discussão
Por 11 x 0
Em 19/11/18
PRESIDENTE

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
CAVALGADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

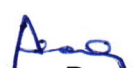
Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do nosso Município o “DIA MUNICIPAL DA CAVALGADA”, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de março.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Agricultura, poderá participar da organização das atividades alusivas e/ou comemorativas à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2018.


Anderson Baqueiro
Vereador autor.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 19/11/18 Discussão
Por 11 x 0
Em 19/11/18
PRESIDENTE